



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO DE LEI Nº 213, 19 MAIO DE 2025

Dispõe sobre Programa de Visitas Pedagógicas às Repartições Públicas Municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO requer:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Itabirito, o Programa de Visitas Pedagógicas às Repartições Públicas Municipais, com foco na Prefeitura e na Câmara Municipal, destinado aos alunos da rede municipal de ensino.

Art. 2º O programa tem como objetivo proporcionar aos estudantes conhecimentos práticos sobre o funcionamento dos Poderes Executivo e Legislativo municipais, promovendo a educação cidadã, a valorização das instituições públicas e o fortalecimento da consciência política desde a infância.

Art. 3º As visitas serão organizadas em parceria entre a Secretaria Municipal de Educação, a Câmara Municipal de Itabirito e os diversos setores da Prefeitura Municipal, conforme cronograma anual, respeitando a faixa etária e o conteúdo curricular de cada turma.

§1º As visitas poderão incluir:

- I – recepção e explanação sobre o funcionamento das instituições;
- II – atividades lúdicas e interativas sobre cidadania, democracia e participação social;
- III – conversas com vereadores, prefeito e servidores públicos;
- IV – distribuição de materiais educativos.

§2º Sempre que possível, será priorizada a participação de alunos do 4º ao 9º ano do Ensino Fundamental, por estarem em fase de aprendizado sobre organização política e social.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições de ensino superior, entidades da sociedade civil e outros órgãos públicos para apoiar a execução do programa.



Câmara Municipal de Itabirito

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosilene do Carmo Assinado de forma digital
por Rosilene do Carmo
Cardoso:40365735 Cardoso:40365735604
604 Dados: 2025.05.16
16:24:06 -03'00'

Rosilene do Carmo Cardoso

Sala de reuniões, 19 Maio de 2025



Câmara Municipal de Itabirito

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem como finalidade aproximar os estudantes da rede municipal de ensino das estruturas públicas da cidade de Itabirito, despertando desde cedo o interesse pelo funcionamento da administração pública e pelo papel fundamental dos poderes Executivo e Legislativo na construção de uma sociedade democrática.

Ao proporcionar visitas guiadas e educativas à Prefeitura e à Câmara Municipal, estaremos formando cidadãos conscientes, participativos e preparados para exercer seus direitos e deveres com responsabilidade. O contato direto com os espaços de decisão e com os agentes públicos ajuda a quebrar barreiras entre a população e o poder público, incentivando o protagonismo social e o respeito às instituições.

Educar é, também, formar para a cidadania, e é dever do poder público oferecer oportunidades para que esse conhecimento aconteça de forma prática e significativa.

Rosilene do Carmo
Cardoso:40365735
604

Assinado de forma digital
por Rosilene do Carmo
Cardoso:40365735604
Dados: 2025.05.16
16:24:41 -03'00'

Rosilene do Carmo Cardoso

Sala de reuniões, 19 Maio de 2025